



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023 TIPO MENOR  
PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, Tipo Menor Preço por Item, no dia 08 de março de 2023, às 09:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no sítio ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), visando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-4181. E-mail: [licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br), no horário de 08:00 as 12:00 horas.

São Miguel do Gostoso/RN, em 15 de fevereiro de 2023.

Gercinaldo Farias dos Anjos

Pregoeiro Municipal

**Publicada por:**

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

**Data Publicação:** 15/02/2023 - **Data Circulação:** 16/02/2023

**Código da Matéria:** 20230215121640

**Edição:** ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia - Edição 00519.

jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, conforme procedimentos elencados no ANEXO I do Edital.

Informa que devido ao ponto facultativo no município (quarta-feira de cinzas) dia 22/02/2023. A entrega e abertura de envelopes que estava marcada para o dia 22 de fevereiro de 2023, será reprogramada para o dia 23 de fevereiro de 2023, às 10h00min, na sala de licitações a Av. Presidente Juscelino, N.º 461 - Centro - CEP 59.464-000. O Edital encontra-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN no horário das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacoes@samamaria.rn.gov.br.

Santa Maria/RN, 14 de fevereiro de 2023  
A COMISSÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SIRIDÓ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 004/2023 para o Registro de preço para aquisição de cestas básicas, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 03/03/2023 às 09:01h.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15/02/2023 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 15 de fevereiro de 2023.  
HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, Tipo Menor Preço por Item, no dia 08 de março de 2023, às 09:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no site (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-4181. E-mail: licitacao@somigueldogostoso.rn.gov.br, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

São Miguel do Gostoso/RN, em 15 de fevereiro de 2023  
GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Processo: 113001/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN Tipo: Menor preço por Lote. Data da abertura: 01/03/2023 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decreto Municipal nº 08/2022. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso.

Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - http://licitafacil.tce.rn.gov.br.

Serrinha/RN, 15 de fevereiro de 2023.  
SAMUEL DUARTE DE SOUZA  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que às 13:00h do dia 03 de março de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Nas Ações da Gestão de Saúde No Município de Tibau do Sul, Auxiliando e Monitorando A Elaboração de Instrumentos de Gestão, Audiências Públicas, Na Vigilância Em Saúde (Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica), Na Assistência Farmacêutica, Nos Sistemas de Monitoramento do Ministério da Saúde, Na Elaboração de Planos de Trabalho de Convênios e Emendas Parlamentares e Conselho Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo email: pregaotiubaudosul@gmail.com

Tibau do Sul/RN, Em 15 de fevereiro de 2023.  
SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº TP 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10. CONTRATADA(O): GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 08.570.061/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 498.349,14 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 15 de Fevereiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2023

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP 2/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN. Vencedor(es): GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 08.570.061/0001-04, com o valor global de R\$ 498.349,14 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos.

Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Triunfo Potiguar - RN, 13 de Fevereiro de 2023.  
JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROIS  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - TP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra de futebol society com instalação de grama sintética, iluminação, local de apoio e piscina no Município de Viçosa/RN, conforme Contrato de Repasse nº 1.079.580-92/2021 do Ministério da Cidadania.

A data de recebimento e abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 03/03/2023, às 14h00min, na Sala de Licitações, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN. Informações: licitacaoviçosarn@gmail.com.

Viçosa - RN, 15 de fevereiro de 2023.  
FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES  
Presidente da CPL

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de uniformes, calçados e mochilas para estudantes do Sistema Municipal de Ensino, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, no valor total estimado de R\$ 12.189.664,70, ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP no valor total estimado de R\$ 1.306.300,60 e NKS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES IND.E COM. DE CALÇADOS LTDA, no valor total estimado de R\$ 1.351.196,00.

A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 15 de Fevereiro de 2023.  
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 09/2023. Contratada: Matt Construtora Ltda. Objeto: execução da obra de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente -CBUQ, drenagem pluvial, construção de passeios públicos e acessibilidade e sinalização (vertical e horizontal) na Rua Jose Carlos Prestes Machado Vieira, no Loteamento Verdes Campos em André da Rocha/RS (Contrato de Repasse Nº 925676/2021/MDR/Caixa - Trecho 1 e Contrato de Repasse Nº 932596/2022/MDR/Caixa - Trecho 2). Valor: R\$ 792.593,87 (setecentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos). Prazo: 90 (noventa) dias.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Proc. Licit. 15/2023 - Objeto: Aquisição de sementeira agrícola para culturas de inverno do Município. Abertura: 02/03/2023, às 9h no www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital: www.andredarocha.rs.gov.br Informações nao setor de licitações, 54 3611-1330, em horário de atendimento ao administracao@andredarocha.rs.gov.br.

SERGIO CARLOS MORETTI  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

#### AVISO DE LICITAÇÃO-

O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: \*CONCORRÊNCIA Nº 014/2023. OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a Implantação de Infraestrutura na Fundaparque - Lote 3 - Caldeiras (R\$ 1.500.055,88), neste Município, conforme solicitação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPURB. Data e Local: 03/04/2023, às 08h30min, no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças, sito na Av. Osvaldo Aranha, 1105, Bairro Cidade Alta. Processo nº 088/2023.

BERNARDO ZANETTI  
Secretária Municipal de Finanças Adjunto

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

#### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Comunicamos aos interessados que o pregão para aquisição de pneus, protetores e câmaras, pelo sistema de registro de preços foi ANULADO. Maiores informações pelo fone: 51-3652-9410 ou no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal. Edital foi retificado para alteração da agenda: Recebimento de propostas do dia 16/02/2023 a 02/03/2023 às 09:30h e disputa dia 02/03/2023 às 14:30h.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 ou no e-mail: cplbutia@yahoo.com.br e retirada do edital site www.butia.rs.gov.br

Butiá, RS 15 de fevereiro de 2023  
LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA  
Prefeito





Licença de Regularização e operação de 01 (um) acesso ao poço Petrolífero de código 7-UPN-0039-RN, medindo 369,78 metros, com produção escoada para a Estação Coletora de Upanema. Localizada no campo de produção de Upanema, município de Upanema/RN.

Licença Simplificada 28 (vinte e oito) acessos petrolíferos de códigos: A7: MV-2-LOR ao poço 7-LOR-0024-RN com 117,43 metros; A8: MV-3-LOR ao poço 7-LOR-0030-RN com 286,80 metros; A10: MV-5-LOR ao poço 7-LOR-0036-RN com 434,57 metros; A11: MV-6-LOR ao poço 7-LOR-0033-RN com 257,90 metros; A12: MV-7-LOR ao poço 7-LOR-0028-RN com 322,02 metros; A15: MV-10-LOR ao poço 7-LOR-0045-RN com 97,68 metros; A16: 8-LOR-0057-RN ao poço 7-LOR-0038-RN com 110,38 metros; A17: MV-11-LOR ao poço 7-LOR-0055-RN com 237,73 metros; A18: MV-12-LOR ao poço 7-LOR-0039-RN com 337,74 metros; A19: 7-LOR-0047-RN ao poço 8-LOR-0056-RN com 108,46 metros; A20: 3-LOR-0005-RN ao poço 7-LOR-0031-RN com 486,11 metros; A22: MV-14-LOR ao poço 7-LOR-0021-RN com 446,58 metros; A23: MV-15-LOR ao poço 7-LOR-0062-RN com 230,15 metros; A24: MV-16-LOR ao poço 7-LOR-0059-RN com 72,20 metros; A26: MV-17-LOR ao poço 7-LOR-0020-RN com 102,07 metros; A27: MV-18-LOR ao poço 7-LOR-0060-RN com 116,60 metros; A29: MV-20-LOR ao poço 7-LOR-0023-RN com 422,70 metros; A30: MV-20-LOR ao poço 7-LOR-0026-RN com 319,01 metros; A31: MV-21-LOR ao poço 7-LOR-0046-RN com 127,13 metros; A32: MV-22-LOR ao poço 7-LOR-0019-RN com 430,68 metros; A34: MV-23-LOR ao poço 7-LOR-0053-RN com 87,91 metros; A35: MV-24-LOR ao poço 7-LOR-0015-RN com 371,92 metros; A39: 7-LOR-0026-RN ao poço 7-LOR-0051-RN com 182,87 metros; A40: 3-LOR-0005-RN ao poço 7-LOR-0008-RN com 431,24 metros; A42: 7-LOR-0007-RN ao poço 7-LOR-0018-RN com 364,96 metros; e, A43: MV-9-RN ao poço 7-LOR-0029-RN com 326,92 metros, localizados no polo RFQ, Campo de Produção de Lorena, Governador Dix-Sept Rosado-RN. WELLITON GOMES CHAVES  
Gerente administrativo/Financeiro

#### PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Potiguar E&P S.A., CNPJ 30.759.670/0001-57, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a seguinte licença: Renovação de Licença Simplificada para 01 (um) acesso ao poço petrolífero de código 7-LV-0049D-RN, localizada no Campo de Produção de Livramento, município de Caruá/RN. WELLITON GOMES CHAVES  
Gerente administrativo/Financeiro

#### MARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A MARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, por meio do seu representante Sr. VICTOR MANUEL SOUSA ALVES, torna público e CONVOCA todos os sócios, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada dia 28.02.2023, às 19h, em primeira convocação, e, às 19.30h, em segunda convocação, na sede, Rua Praia de Camboinhas, nº 9087, apto 503, Ponta Negra, Natal, RN, CEP nº 59092-030, para deliberar o(s) seguinte(s) assunto(s): 1. Da análise de alteração contratual (em anexo); 2. Da análise da administração ser exercida, isoladamente, pelo sócio Victor Manuel Sousa Alves, com poderes e atribuições de representar a empresa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado ao uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Ainda, nas operações de alienação de bens imóveis da sociedade, como também, no distrito social, após o cumprimento do seu objeto específico, o sócio administrador Victor Manuel Sousa Alves, assinará isoladamente. 3. Outros assuntos de interesse social.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DNT**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL**  
Retificação do Extrato para Reposição Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.364, de 09/02/2023, Ano 90, página 39  
Onde se lê: "Processo SINAFLOR 22418656" Leia-se: "Processo SINAFLOR 22418658"  
Natal, 10 de fevereiro de 2023  
EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA  
Superintendente Regional - RN - Substituto

#### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

VÂNIA DE SOUZA LIMA, CPF. 457.931.821-87, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LICENÇA SIMPLIFICADA - LS para exploração de uma área de 16,4862 hectares destinada às atividades de agricultura irrigada, sendo que a área total do empreendimento é de 41,5327 ha, localizada na propriedade denominada Sítio Novo Horizonte II, zona rural do município de Touros/RN.  
VÂNIA DE SOUZA LIMA  
Requerente

**CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2023-189774/TEC/RLO-0016**  
POSTO SANTA RITA LTDA - EPP, CNPJ 07.766.121/0001-98, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a renovação de licença de operação Nº 2023-189774/TEC/RLO-0016, com prazo de validade até 14/02/2029, localizado na Avenida José Xavier Aquino, 1710, José Vicente do Rêgo, São Miguel/RN POSTO SANTA RITA LTDA - EPP Nome do Representante Legal

#### PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Camol Camarão de Mossoró LTDA, CNPJ nº 05.686.329/0001-71, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Regularização de Operação, para empreendimento de carcinicultura, localizada na Fazenda Várzea Alegre, nº 01, Porto Santo Antônio, Zona Rural, Município de Mossoró/RN, Cep: 59.635-120.  
Erico Barreto Bacelar - Sócio-administrador

#### MINERAÇÃO TOMAZ SALUSTINO S/A. CNPJ 08.131.773/0001-19 - NIRE 2430000128-2

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

Ficam convocados os Srs. Acionistas da MINERAÇÃO TOMAZ SALUSTINO S/A., a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25/03/2023, às 11h, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social com direito a voto, em sua sede social, situada na Mina Brejui - BR 427 - Km 7 - Zona Rural - Currais Novos/RN - CEP 59380-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia, e consequente alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social, em R\$ 5.110.000,00 (cinco milhões, cento e dez mil reais), com a capitalização de lucros acumulados, sem a emissão de novas ações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 169 da Lei 6.404/76; b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; c) Autorização para os trabalhos de reavaliação de todos os bens componentes do patrimônio da companhia e a nomeação de 03 (três) peritos para a realização dos trabalhos e emissão do laudo competente. Currais Novos/RN, 14/02/2023. ROBERTO LUIZ SOARES DE ARAÚJO - Presidente do Conselho de Administração.

#### MINERAÇÃO TOMAZ SALUSTINO S/A. CNPJ 08.131.773/0001-19 - NIRE 2430000128-2 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Srs. Acionistas da MINERAÇÃO TOMAZ SALUSTINO S/A., a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25/03/2023, às 10h, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito de voto, em sua sede social, situada na Mina Brejui, BR 427, Km 7, Zona Rural, Currais Novos/RN, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório e Demonstrações Financeiras do Exercício social findo em 31/12/2022; b) Aprovação do Balanço Geral da Empresa encerrado em 31/12/2022; c) Destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2022; d) Outras deliberações de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas, que se acham a disposição na sede social os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Currais Novos/RN, 14/02/2023. ROBERTO LUIZ SOARES DE ARAÚJO - Presidente do Conselho de Administração

#### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CENTRAL EOLICA ACAUA II S.A., CNPJ. 35.842.708/0001-74, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença de Operação – LO para a operação do Parque Eólico Baixa do Sítio com potência de 29,4 MW, localizado na Zona Rural dos municípios de São Vicente, Santana do Matos e Tenente Laurentino Cruz/RN.

Carlos Henrique Afonso  
Diretor Administrativo

#### Prefeituras e Câmaras Municipais

##### PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, Tipo Menor Preço por Item, no dia 08 de março de 2023, às 09:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no site ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), visando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-4181. E-mail: [licitacao@saomiguelgostoso.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguelgostoso.rn.gov.br), no horário de 08:00 às 12:00 horas. São Miguel do Gostoso/RN, em 15 de fevereiro de 2023. Gercinaldo Farias dos Anjos - Pregoeiro Municipal

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

Processo nº 0373/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN. Contratada: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.690.173/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, a fim de atender as demandas da nossa rede municipal de saúde do município de Bom Jesus/RN. Vigência: 15/02/2023 à 15/02/2024. Valor: R\$23.625,00 (Vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Bom Jesus/RN, 15 de fevereiro de 2023. Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito Municipal - Bom Jesus/RN.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

Processo nº 0373/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN. Contratada: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 06.281.452/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, a fim de atender as demandas da nossa rede municipal de saúde do município de Bom Jesus/RN. Vigência: 15/02/2023 à 15/02/2024. Valor: R\$2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais). Bom Jesus/RN, 15 de fevereiro de 2023. Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito Municipal - Bom Jesus/RN.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

Processo nº 0373/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN. Contratada: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - CNPJ: 12.633.952/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, a fim de atender as demandas da nossa rede municipal de saúde do município de Bom Jesus/RN. Vigência: 15/02/2023 à 15/02/2024. Valor: R\$9.571,80 (Nove mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Bom Jesus/RN, 15 de fevereiro de 2023. Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito Municipal - Bom Jesus/RN.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

Processo nº 0373/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN. Contratada: ANTONIO WILLIAM COSTA - CNPJ: 24.590.259/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, a fim de atender as demandas da nossa rede municipal de saúde do município de Bom Jesus/RN. Vigência: 15/02/2023 à 15/02/2024. Valor: R\$17.241,50 (Dezessete mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Bom Jesus/RN, 15 de fevereiro de 2023. Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito Municipal Bom Jesus/RN.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

Processo nº 0373/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN. Contratada: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ00.800.611/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, a fim de atender as demandas da nossa rede municipal de saúde do município de Bom Jesus/RN. Vigência: 15/02/2023 à 15/02/2024. Valor: R\$3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito reais). Bom Jesus/RN, 15 de fevereiro de 2023. Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito Municipal - Bom Jesus/RN.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Extremoz/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Chamada Pública – Nº 001/2023, que tem como objeto o credenciamento de escolas, entidades, associações e/ou instituições particulares de ensino visando contratação de vagas para a Educação Infantil no ano letivo de 2023, a se realizar no dia 17 de março de 2023 das 08.30 horas às 12.00 horas (horário local). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição no sítio oficial da Prefeitura de Extremoz/RN: <https://extremoz.rn.gov.br/>, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua Capitão José da Penha – S/N – Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08.00 (oito) horas às 12.00 (doze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail ([extremozcpl@gmail.com](mailto:extremozcpl@gmail.com)). Extremoz/RN, em 15 de fevereiro de 2023 - Welbert Francisco Barros de Oliveira  
Presidente da CPL



# Álvaro confirma acordo para 2026

«ELEIÇÕES» Prefeito de Natal, que não poderá disputar a reeleição, disse que vai entrar na disputa pelo Senado Federal ou Governo do Estado, dependendo de sua avaliação

O prefeito de Natal, Álvaro Dias (Republicanos), não quer focar na discussão sobre sua sucessão neste momento. Antes de adentrar ao plenário da Câmara Municipal para proferir a leitura da mensagem anual, no fim da tarde de ontem, ele comentou que acha "natural" da política que os vereadores tenham discussão sobre a próxima eleição, mas pessoalmente, acha que "não é momento nem hora para discutir essa questão". Por isso, apesar de conteúdo político em sua mensagem, o foco principal foi para suas obras e planos para os próximos dois anos. Porém, posteriormente, Álvaro confirmou que tem acordo com o senador Rogério Marinho (PL) para disputar um cargo majoritário em 2026, seja senador ou governador do Rio Grande do Norte.

Antes da leitura da mensagem, Álvaro Dias afirmou que "só vai pensar e parar para discutir, resolver e definir quem será o candidato no momento oportuno". Para ele, não é agora e só vai se envolver no debate "próximo da convenção", depois do meio da ano de 2024. "Se eu fizer isso agora, eu próprio estarei prestando um desserviço a nossa gestão, a administração, porque estaremos desviando o foco que é administrativo para o campo político".

Porém, em entrevista à 96 FM na noite de ontem, o prefeito de Natal descartou o apoio à deputada federal Natália Bonavides (PT), que confirmou pré-candidatura, e também disse que é improvável que apoie o ex-prefeito Carlos Eduardo, que "se uniu ao grupo adversário", em referência à disputa pelo cargo de senador ao lado da governadora Fátima Bezerra em 2022.

Ainda na entrevista, o prefeito



## VEJA MAIS

Leia íntegra da mensagem anual do prefeito à Câmara

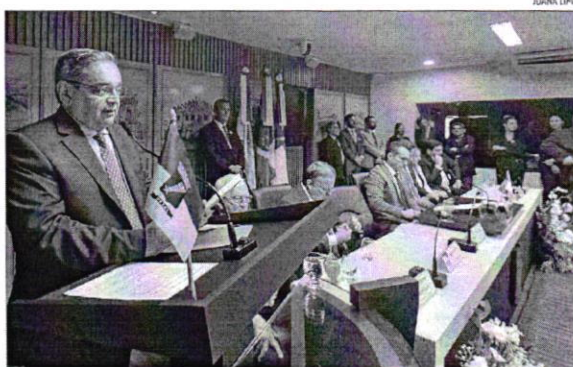


de Natal, que não poderá concorrer à reeleição, disse ainda que há outra condição para disputar as eleições de 2026. "Se eu estiver bem avaliado", disse, reforçando que a intenção é concorrer a uma das duas vagas ao Senado ou o próprio Governo do Estado.

## Mensagem

Já na mensagem, Dias afirmou que "tem contado com a participação efetiva de todos os vereadores no apoio e mesmo nas críticas às nossas propostas", o que também entende que a democracia pressupõe a existência de uma oposição vigilante, fiscalizadora e atenta. "Isso é saudável e até mesmo desejável".

No entanto, o prefeito de Natal aproveitou para dar outros recados políticos. "Minha trajetória política inclui a passagem pelo Legislativo Estadual, que tive a honra de presidir por seis anos, assim como pela Câmara dos Deputados. Durante todo esse tempo aprendi a repudiar práticas de intolerância e de expressões incompatíveis com as liberdades individuais".



Prefeito de Natal fez leitura de mensagem anual e prestou contas sobre andamento de obras

O prefeito disse, ainda, que o Legislativo "se aprende que a democracia se constrói a partir do debate, do diálogo, e do possível convencimento em busca de soluções". Portanto, acrescentou que "as de ocupação de prédios públicos e tentativas de subverter pela força bruta a discussão das ideias e o debate das propostas devem ser repudiados por todos aqueles que acreditam e defendem o Estado Democrático de Direito".

Álvaro Dias lembrou que a própria Câmara Municipal, assim como o Palácio Felipe Camarão, sede do Poder Executivo natalense, já passaram em diferentes períodos, por atos como esses registrados este ano em Brasília, ainda que sem o potencial de destruição presenciado agora em 2023. "São atos de agressão e de força inaceitáveis, sejam quais forem as causas que os motivaram".

O prefeito discorreu sobre a série de obras que estão em andamento ou serão iniciadas, como a engorja da praça de Ponta Negra e de reurbanização da avenida Felizardo Moura, que estão com recursos assegurados. O gestor não crê que haverá dificuldades na liberação de verbas pelo Governo Federal.

"Espero e acredito que o governo do presidente Lula não vai por obstáculos, criar dificuldades. O presidente Lula é um democrata, já governou o nosso país, já foi Presidente da República, tem demonstrações e que tem espírito público e eu acredito que não teremos dificuldade no andamento dessas obras", declarou o prefeito de Natal.

Além dos vereadores e dos representantes do Governo do Estado e da Assembleia Legislativa, o secretário Carlos Eduardo

Xavier (Tributação) e o deputado estadual Adjunto Dias (MDB), quem esteve na sessão especial da CMN foi deputado federal Paulinho Freire (União Brasil), ex-presidente da Casa, que explicou o fato de estar prestigiando a leitura da mensagem anual do chefe do Executivo. "Como esgotamos a pauta toda, o presidente Arthur Lira (PP-PI) liberou os deputados na Câmara Federal e aproveitei para escutar a fala do nosso prefeito, quais são os planos dele para Natal e tentar ajudá-lo, porque é cidade em que tive uma votação expressiva".

Agora as diversas obras físicas em curso e em fase de conclusão, o prefeito Álvaro Dias reconheceu como importante a parceria da Câmara Municipal na aprovação das Leis Complementares 217 e 219/2022 que atualizaram o Código Tributário Municipal.

## «JUSTIÇA»

TRE mantém mandatos de prefeito e vice de Assu

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RN) manteve os mandatos do prefeito de Assu, Gustavo Soares, e a vice-prefeita, Fabielle Bezerra. Por maioria dos votos, os membros da Corte reformaram a sentença que tinha cassado os dois.

Segundo a denúncia, pessoas que integraram a "cúpula política de apoio" ao então candidato Gustavo Soares realizaram compra de votos para beneficiá-lo. Em uma das ações em curso, foi apontado que foram comprados dois votos por R\$ 150 e outros 13 sufrágios por R\$ 100, cada. Pessoas que supostamente venderam os votos confirmaram o pagamento à Justiça. Como a margem que garantiu a vitória na eleição foi de apenas cinco votos sobre Ivan Júnior (União Brasil), ajuizada da 29ª Zona Eleitoral em Assu, Suzana Dantas Corrêa, entendeu que houve influência direta no resultado do pleito. A magistrada proferiu a sentença com base no julgamento de cinco ações de investigação judicial eleitoral, com apensamento de três ações cautelares.

Por quatro votos a três, porém, a Corte Eleitoral reformou a decisão que cassava o prefeito e a vice por prática de abuso de poder econômico nas eleições de 2020.

Apesar da decisão, ainda cabe recurso por parte da coligação de Ivan Júnior ao Tribunal Superior Eleitoral, além de embargo de declaração no TRE. Gustavo Soares segue no cargo de prefeito pelo menos até que o recurso seja julgado mais uma vez.

## CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**CALVALE - Cálculo Vale do Sal Indústria e Comércio LTDA.**  
07.318.501/0001-40, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença de Operação nº 2023-1906187ECLIO-0013, com prazo de validade até 09 de fevereiro de 2029, em favor do empreendimento Extração de calcário em uma área de 10,80 (dez) hectares, volume de 1.500,00 m³/mês, localizada na Fazenda Marcação, Zona Rural, Município de Currais Novos/RN.

Fernando Costa

Coordenador de Geologia e Meio Ambiente

## PEDIDO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO

**CALVALE - Cálculo Vale do Sal Indústria e Comércio LTDA.**  
07.318.501/0001-40, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença de Alteração, para Extração de calcário, com ampliação do volume de 1.500,00 m³/mês e manutenção da área de 10,80 (dez) ha, localizada na Fazenda Marcação, Zona Rural, Município de Currais Novos/RN.

Fernando Costa

Coordenador de Geologia e Meio Ambiente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO SRP 002/2023**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREÇO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, Tipo Menor Preço por Item, no dia 08 de março de 2023, às 09:30 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no site: [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), visando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, em sua sede, em exposição pública, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2023, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, CEP: 59.100-000, São Miguel do Gostoso/RN. E-mail: [licitacoes@saomiguelgostoso.rn.gov.br](mailto:licitacoes@saomiguelgostoso.rn.gov.br), no horário das 08:00 às 12:00 horas.

São Miguel do Gostoso/RN, em 15 de fevereiro de 2023  
Gercilando Farias dos Anjos  
Pregoeiro Municipal



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação para o Desenvolvimento de Iniciativas de Cidadania do Rio Grande do Norte - ADIC-RN, por sua Diretora Presidente, Zilmara de Araújo Dantas, convoca todos os membros da Associação, mediante correspondência a eles enviada e o presente edital, para a Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária, a serem realizadas no dia 03 de março de 2023, às 15:00 horas, na sede da entidade, situada na rua Joaquim Alves, 120, Alcorim, nesta capital, em primeira convocação, e 15:30 horas, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:  
AGÉ: A) Apreciação da admissão de Maria Andrea da Silva de Souza, CPF 837.625.744-72, como nova sócia; B) Eleição e posse da nova Diretoria e novo Conselho Consultivo e Fiscal; AGO: A) Apresentação e aprovação das contas de 2022 e parecer do Conselho Consultivo e Fiscal; B) Apresentação e aprovação do relatório da Diretoria referente ao ano de 2022; C) Demais assuntos de interesse da sociedade.

Natal, 13 de fevereiro de 2023.  
Zilmara de Araújo Dantas - Diretora Presidente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Extremoz/RN, torna público que fará realizar licitação no modalidade de Chamada Pública - Nº 001/2023, que tem como objeto o credenciamento de escolas, entidades, associações e/ou instituições particulares de ensino visando contratação de vagas para a Educação Infantil no ano letivo de 2023, o se realizar no dia 17 de março de 2023 das 08:30 horas às 12:00 horas (horário local). O Edital contém informações necessárias à disposição no site oficial da Prefeitura de Extremoz/RN: <http://extremoz.rn.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Capitão João da Paraíba - Sítio - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail: [extremozrn@gmail.com](mailto:extremozrn@gmail.com).

Extremoz/RN, em 16 de fevereiro de 2023  
Walter Francisco Barros de Oliveira  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.588/2022**

Pelo presente Termo HOMOLOGO, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 010/2022, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DOS BALBINO E GINÁSIO POLIESPORTIVO PREFEITO MANOEL DIAS DE MELO NA ZONA URBANA DE JARDIM DE ANGICOS/RN, nos termos do artigo 45, inciso VI, da Lei Federal nº 6.353, de 21 de junho de 1963, mantendo a Adjudicação emitida no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 35.341.733/0001-65), com proposta no valor global de R\$ 152.973,21 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2023  
CARLOS ANDRÉ CAMARA BEZERRA  
Prefeito Municipal

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL**  
Rua Dr. Laura Poite, 315 - Lagoa Nova - CEP: 59060-250 - Natal/RN

Processo: 0844531-80.2019.826.9001

Exequente: EXEQUENTE: ALEST COMBUSTÍVEIS S/A

Executado: EXEQUENTE: COMETA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E

LUBRIFICANTES LTDA, MARIA APARECIDA DA SILVA MARTELO, ANDREA DA

SILVA GREGÓRIO

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prato: 20 (Vinte) dias

O(A) De(a) Andréa Régia Leite de Holanda Múcio Heróldes, Jure(a) de Direito da

2ª Vara Cível, na forma da Lei, cita:

FAX SABER a quanto o presente edital vier ao dele inteiro e fielmente, que a presente ação é de Execução de Título Extrajudicial nº 01144, processo nº 0844531-80.2019.826.9001, proposta por ALEST COMBUSTÍVEIS S/A contra COMETA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, MARIA APARECIDA DA SILVA MARTELO e ANDREA DA SILVA GREGÓRIO, sendo determinada a CITAÇÃO de COMETA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 03.104.660/0001-86, MARIA APARECIDA DA SILVA MARTELO - CPF: 203.289.066-86 e ANDREA DA SILVA GREGÓRIO - CPF: 328.748.088-06, para que, no prazo de três dias úteis do pagamento da dívida no valor de R\$ 93.890,77 (noventa e três mil, novecentos e setenta e sete centavos), acrescido de custas e honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) do valor da dívida em execução para o pagamento integral no prazo de três dias, passando a 10% (dez por cento) do valor do débito acrescido caso seja ultrapassado o prazo legal. A parte executada poderá, querendo, opor embargos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, independentemente de penhora de bens, ficando ADVERTIDA de que a oposição de embargos meramente protelatórios será considerada ato atentatório à dignidade da justiça. No prazo de 15 (quinze) dias, poderá, ainda, oferecer depósito judicial de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custos e honorários, e em seguida o pagamento do restante em até 06 (seis) meses, sob pena de extinção momentânea da parte de multa de 1% (um por cento) ao mês. Fica subscrita a parte citada que em caso de revista será notificado quando especial nos termos do art. 257, IV do CPC. LEI, SILVANA CLAUDIA GADELHA JALLES COSTA DE FREITAS, Analista Judiciária, digite e certifique.

Natal, 17 de janeiro de 2023.

Andréa Régia Leite de Holanda Múcio Heróldes

Jure(a) de Direito



Assinatura eletrônica em: <https://www.poderjudicial.br/assinatura-eletronica> - CNPJ: 07.000.000/0001-91

Assinatura eletrônica em: <https://www.poderjudicial.br/assinatura-eletronica> - CNPJ: 07.000.000/0001-91

Assinatura eletrônica em: <https://www.poderjudicial.br/assinatura-eletronica> - CNPJ: 07.000.000/0001-91

## Maria Neuza Alves Cavalcanti

1919- 2023

Missa de 30º dia

“Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai senão por mim. (João 14, 06)



José Roberto Alves Cavalcanti, Teresa Neumann Galliza Cavalcanti e Teresa Cristina Alves Cavalcanti (in memoriam) comunicam a missa de trigésimo dia do falecimento da sua inesquecível mãe e sogra, a ser celebrada no dia 17 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), às 17h30, na Igreja de Santa Teresinha, Tirol, Natal/RN.

Agradecemos antecipadamente a todos que comparecerem a esse ato de fé cristã.

classificados  
4006.6161





SIAI – ANEXO XXXVIII

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO**

|                                                                                                                                                  |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE GOSTOSO<br>PROCESSO DE DESPESA: 00203/2023<br>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública | NÚMERO DO RECIBO:<br>362483 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número da Licitação/Seleção: 002/2023  
Situação - Divulgação: Publicação  
Data da Publicação do Aviso: 15/02/2023  
Data Recebimento: 15/02/2023 a 08/03/2023  
Modalidade/Procedimento: Pregão Eletrônico  
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 2º, § 1º  
Critério de Julgamento: Menor Preço  
Valor Orçado: 4663354,50  
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA  
CPF: 00952447436

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Recurso Próprio: 4663354,50  
Recurso Federal: 0,00  
Recurso Estadual: 0,00  
Recurso Municipal: 0,00

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: TOMADA DE PREÇOS - 001 - 2023 - PRAÇA DO AGRESTE TCE.pdf  
Código Validador do Arquivo: 1594D34F04514B622394F57C0D81CC14  
Nome do Arquivo Anexado: CRONOGRAMA PRAÇA DO AGRESTE.pdf  
Código Validador do Arquivo: 815F413C9F375C0C3B3920147F4F6803

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
RIO GRANDE DO NORTE



Número do Recibo:362483

Data e hora do Envio: 23/02/2023 08:54:00

Data e hora da criação deste Documento: 23/02/2023 08:54:21



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 002/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN torna público por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com Sistema de Registro de Preços, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, das **Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

| <b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>                             | <b>TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS</b>                                                   |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>             | 09H:00M DO DIA 16/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                           |
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>              | 09H:00M DO DIA 03/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                           |
| <b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>                 | 09H:00M DO DIA 08/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                           |
| <b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b> | 09H:01M DO DIA 08/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                           |
| <b>LOCAL:</b>                                           | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                  | <b>ABERTO</b>                                                                              |

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.

## **3. DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br) ou por petição dirigida e protocolada no endereço Av. dos Arrecifes, 1710, Centro, São Miguel do Gostoso, CEP: 59585-000, sala da Comissão Permanente de Licitação.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 4.2.

4.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5.7. O Pregoeiro, em especial, possui as seguintes atribuições:

- 5.7.1. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.7.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.7.3. abrir as propostas de preços;
- 5.7.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.7.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.7.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 5.7.7. verificar a habilitação do proponente;
- 5.7.8. declarar o vencedor;
- 5.7.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 5.7.10. elaborar a ata da sessão;
- 5.7.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



## **6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.1.1. Não se aplica ao presente certame o disposto no art. 48, da Lei Complementar 123/06, haja vista que não há no cadastro do Município de São Miguel do Gostoso/RN (CRC), um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local (Município do São Miguel do Gostoso/RN) ou regionalmente (Estado do Rio Grande do Norte), para explorar a atividade objeto desta licitação, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar 123/06.

6.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, **até o limite de horário previsto no Edital.**

6.3. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6.3.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

6.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

6.4.2. Servidor ou dirigente do(a) Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN;

6.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

6.4.4. As sociedades empresárias:

6.4.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

6.4.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



6.4.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no Cadastro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN;

6.4.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.4.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.4.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de São Miguel do Gostoso/RN em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

6.4.4.8. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.4.9. reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

6.4.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

6.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

6.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

## **7. DA PROPOSTA**

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

7.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. A não inserção das especificações mencionados nos subitens do item anterior, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único item, e um preço para cada item, e respectivos itens, do objeto desta licitação, **NÃO SENDO ACEITA PROPOSTA COM VALOR ZERO OU IRRIZÓRIO** para o objeto do certame. Não serão aceitas propostas que esteja em desacordo com o Edital do presente Certame.

7.8.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, quando participarem de licitações públicas.

7.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle (Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, dentre outros) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação

7.12. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.12.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.12.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.12.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.13. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

7.14. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

## **8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



8.1.1. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens ou lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 9 deste edital.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário;

8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital

8.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

8.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.15. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item acima, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários

8.15.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.15 e subitem 8.15.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.15.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.15.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de classificação e aceitabilidade das propostas.

8.17. A presente licitação é destinada à participação exclusiva das entidades preferenciais (MEs / EPPs), nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo possibilidade de ocorrer o empate ficto previstos nas normas citadas.

8.18. Se o pregoeiro observar que há MEs / EPPs em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



8.19. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.4. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

9.4.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4.2. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total para cada item (ou lote)** ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, não podendo ser inferior a 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, além do prazo de garantia concedido pelo fabricante;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

g) Prazo de entrega não superior a 8 (oito) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra;

h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 9.4.

9.5.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

9.6. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 9.4.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.8.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 9.4.

9.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



9.11.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 8.1 e ss. deste edital, se for o caso.

9.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 10.1.1 a 10.1.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

10.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada mediante o envio dos documentos abaixo relacionados:

### **10.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.6.1. CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF dos sócios, proprietário ou Direção Eleita;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



10.6.2. ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA, em vigor, devidamente registrado na forma da lei:

10.6.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização

10.6.3. Certificado de Registro Cadastral – CRC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.

10.6.3.1 – O Certificado de Registro Cadastral – CRC da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO é dispensado para participação no certame, contudo, cabe ao licitante retirá-lo como condição para assinatura do contrato ou da ata de registro de preço.

10.6.3.2 – Para retirada do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, o interessado deverá apresentar os documentos que seguem através do e-mail: [licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br):

- Contrato social da empresa em vigor;
- RG e CPF dos sócios da empresa;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão negativa de débitos do Estado referente a procuradoria e dívida ativa;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador, Telefone para contato, Conta bancária – pessoa jurídica - banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Consulta Consolidada ao banco de dados mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.6.3.3 – Os documentos exigidos no subitem anterior, podem ser relativizados em virtude da natureza da empresa a ser cadastrada.

10.6.4. Os documentos relacionados nos subitens 10.6.2.1 a 10.6.2.7. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **10.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **10.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores

## **10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.9.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

#### **10.10. OUTROS:**

10.10.1. Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório, conforme modelo anexo III.

10.10.2. Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezeses) anos, conforme modelo anexo IV.

10.10.3. Declaração de Capacidade de Fornecimento do objeto do certame, conforme modelo anexo V;

10.10.4. Declaração de ausência de Servidor Público Municipal/Estadual/Federal no quadro de pessoal da licitante, conforme modelo anexo VI;

### **11. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

11.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados **até o dia e horário de início da sessão**, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

11.1.1. Examinada a documentação e proferida a decisão, o Pregoeiro franqueará vista eletrônica da documentação de habilitação **pelo prazo de 15 (quinze) minutos**, utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



11.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.3. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

11.4. Não será aceito a substituição dos documentos de habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

**11.5. Todos os documentos relacionados nos itens 10.6, 10.7, 10.8, 10.9 e 10.10, deste Edital devem ser encaminhados no prazo e forma descritos no item 11.1, INCLUSIVE AS DECLARAÇÕES, ainda que o sistema disponibilize campo próprio para o seu preenchimento, sob pena de inabilitação do licitante.**

11.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.8. A autenticidade dos documentos poderá, ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos.

11.9. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.10. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

11.11. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.16. Os licitantes que deixarem de encaminhar e apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão **inabilitadas**.

11.17. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.18. Os licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

11.19. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após confecção da Ata, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período

11.19.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO* convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou propor a revogação deste Pregão. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.20. Não se aplica o benefício previsto no item 11.19, bem como o teor do art. 43, §1º, da Lcp nº 123/06 à Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por não possuir natureza fiscal, tampouco trabalhista.

11.21. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora e em seguida será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

## **12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à CPL de São Miguel do Gostoso/RN, situado à Av. dos Arrecifes, 1710, 1º andar – Centro – São Miguel do Gostoso/RN – CEP: 59585-000 de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00.

12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

12.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

12.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito Constitucional para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.7. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



12.8. A adjudicação será feita da proposta vencedora classificada somente quantos dos itens do objeto que se apresentem iguais ou abaixo dos preços de mercado alcançados pela pesquisa de preços.

### **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, ou Termo de Contrato, ou emissão de nota de empenho de despesa ou ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso.

13.2. A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. Alternativamente às hipóteses descritas no caput e subitem anterior, poderá a empresa assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, **de acordo com padrão de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil**, criado Medida Provisória 2200-2/2001. Para tanto, deve constar no instrumento contratual o Código de Verificação padrão ICP-Brasil, para posterior verificação, conforme modelo destacado a seguir:



#### **PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BF19-D589-1730-DCD7> ou vá até o site

<https://portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: BF19-D589-1730-DCD7**



Imagem: ilustrativa

13.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



13.4. Decorrido o prazo previsto no item 13.2., contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento ou encaminhado o Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

13.2. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação constantes neste edital.

13.2.1. O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato ou instrumento equivalente com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A Ata de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos que será realizado pela própria PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, para contratação pela Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

14.3. A Administração Municipal é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura contratação.

14.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação.

14.5. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.

14.6. A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em casos de necessidade demonstrada e fundamentada.

14.7. A existência Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar a aquisição dos produtos, que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.8. A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



emissão de nota de empenho de despesa ou ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso.

14.9. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

14.10. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte deste Município, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

### **15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **18. DOS PREÇOS**

18.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

### **19. DO PAGAMENTO**

19.1. Pela perfeita entrega do objeto licitado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO efetuará o pagamento dos produtos fornecidos, em moeda corrente, através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da data do atesto pela Secretaria responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

19.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 10 (dez) de cada mês;

19.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

19.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação;

19.5. Para inclusão na ordem cronológica das exigibilidades e início do procedimento de liquidação de despesa, o fornecedor deverá protocolar a nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente emitido pelo fornecedor no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, cujo endereço encontra-se no rodapé deste Edital.

19.5.1. Além da nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, Previdenciária, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

b) demais documentos necessários para a comprovação da despesa.

19.5.2. O procedimento de liquidação da despesa deverá ser concluído pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do protocolo



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

da nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente, conforme preceitua o item 19.5.



19.6. Após o atendimento do previsto nos itens anteriores, o gestor de contrato responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

19.6.1. O gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste processo licitatório será indicado mediante despacho do ordenador de despesa ou portaria, o qual integrará os autos e fará parte deste independentemente de transcrição.

19.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, interromper-se-ão os prazos oponíveis ao Poder Executivo da São Miguel do Gostoso/RN exclusivamente quanto ao fornecedor, o qual será retirado da ordem cronológica das exigibilidade, ficando o pagamento sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

19.8. Não havendo regularização, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.11. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança e em dobro por meio de compensação;

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não mantiver a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, quando for o caso.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação
  - 20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado do(s) item(s)/lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descadastramento no CRC, pelo prazo de até cinco anos
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do licitante/adjudicatário.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

21.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



21.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de São Miguel do Gostoso/RN, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

21.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

21.10. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN, por possuírem caráter meramente informativo.

21.11. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

21.12. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

21.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



21.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Touros, do Estado do Rio Grande do Norte.

## **22. ANEXOS**

22.1 - Constitui parte integrante deste edital:

22.1.1 - Anexo I - Termo de Referência.

22.1.2 – Anexo II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento.

22.1.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação.

22.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Regularidade de Emprego de Menor.

22.1.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Capacidade de Fornecimento.

22.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Ausência de Servidor no Quadro de Pessoal.

22.1.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.1.8 – Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato.

São Miguel do Gostoso/RN, 15 de fevereiro de 2023.

---

Gercinaldo Farias dos Anjos  
Pregoeiro Municipal





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



**ANEXO - I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2023)  
(Processo Administrativo n.º 019/2023)

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN:

| LOTE I - NÃO PERECÍVEIS |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |       |
|-------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| Nº                      | PRODUTOS                  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID   | QUANT |
| 1                       | <b>AÇÚCAR REFINADO</b>    | AÇÚCAR, refinado contando sacarose, peneirado originário do suco da cana, livre de fermentação, insento de materiais terrosos parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2%, rotulada de acordo com a legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1kg                                                                                                                                                                                                                     | KG     | 12600 |
| 2                       | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> | ACHOCOLATADO EM PÓ - de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificantes lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro do MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração o certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses. Embalagem primária de 400 gramas. | PCT    | 9000  |
| 3                       | <b>ADOÇANTE LÍQUIDO</b>   | Adoçante - Composto de Edulcorantes Artificiais. Embalagem com 100ml e dizeres de rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional; Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses; Registro no MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRASCO | 72    |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



|   |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |       |
|---|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 4 | <b>AMIDO DE MILHO</b>               | AMIDO DE MILHO, (SABORES) Chocolate ou morango e vitaminas com 200g, com aroma natural de baunilha;enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional. A embalagem deverá ter a identificação de procedência, informações nutricionais, número do lote, peso do produto,número de registro, validade mínima de 10 meses, de acordo com a resolução CNNPA 12/78. | UND | 10800 |
| 5 | <b>AMIDO DE MILHO</b>               | AMIDO DE MILHO, com 200g, enriquecido com vitaminas e mineral,sabor tradicional. A embalagem deverá ter a identificação de procedência, informações nutricionais, número do lote, peso do produto,número de registro, validade mínima de 10 meses, de acordo com a resolução CNNPA 12/78.                                                                           | UND | 3600  |
| 6 | <b>ARROZ PARBOILIZADO</b>           | ARROZ PARBOLIZADO - embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, parboilizado, constituído de grãos inteiros, livre de umidades e impurezas: isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem.                     | KG  | 9000  |
| 7 | <b>ARROZ BRANCO</b>                 | ARROZ, agulhinha longo fino,embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. polida tipo 1, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento.                          | KG  | 9000  |
| 8 | <b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b> | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – frasco com 500ml, 100% puro; de primeira prensagem, com acidez 1%. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS.                                                                                                                                                                       | UND | 108   |
| 9 | <b>BATATA PALHA</b>                 | BATATA PALHA - 1º Integra e crocante, embalagem com 500g em plástico resistente. Com identificação do produto, nome endereço do fabricante e prazo de validade. RG. No SSAP ou MS.                                                                                                                                                                                  | UND | 540   |





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



|    |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |
|----|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 10 | <b>BISCOITO DOCE</b>                     | BISCOITO DOCE, tipo Maria 400g de primeira qualidade, sem gorduras trans, integron e crukiante; embalagem duplamente protegida informações de rotulagem - cx com 24 unds                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX  | 1800  |
| 11 | <b>BISCOITO SALGADO</b>                  | BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, primeira qualidade, sem gorduras trans, integro e crukiante; embalagem duplamente protegida informações de rotulagem - cx com 24 unds                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX  | 1800  |
| 12 | <b>BISCOITO SEM GLÚTEN/SEM LACTOSE</b>   | BISCOITOS SEM GLÚTEN/ SEM LACTOSE- Isento de glúten e lactose, elaborado com arroz, milho e soja. Contendo cereais integrais ricos em fibra. Sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 150g.                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | 900   |
| 13 | <b>CAFÉ EM PÓ</b>                        | CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Fardo com 20 unidades de 250g, de primeira qualidade; 100% puro, 1ª moagem; Embalado a vácuo; Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS; Validade Mínima: 12 meses                                                                                                                                      | FD  | 90    |
| 14 | <b>CATCHUP</b>                           | CATCHUP. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 400g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 360   |
| 15 | <b>CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ</b> | CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - Alimento composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 400g a 1 Kg. e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. | PCT | 10800 |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



|    |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |
|----|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 16 | <b>CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO</b> | CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO - Alimento composto de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Acondicionada em embalagem íntegra. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 400g a 1 Kg. e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS.                                                    | PCT | 10800 |
| 17 | <b>COLORAU</b>                           | COLORAU, embalagem com 100g - o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 9000  |
| 18 | <b>CREME DE LEITE</b>                    | CREME DE LEITE UHT - Esterilizado. Embalagem Tetra Park com 200 g, contendo data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS. Caixa com 20 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX  | 360   |
| 19 | <b>ERVILHA</b>                           | ERVILHA EM CONSERVA- Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação e ,procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no MS, de acordo com a NTA 31 ( decreto 12.486/78); com peso líquido drenado de 200g. Caixa com 24 unidades. | CX  | 90    |
| 20 | <b>FARINHA DE TRIGO</b>                  | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Pacote com 1 KG sendo o fardo com 10 KG.Embalagem com selo de qualidade, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FD  | 360   |
| 21 | <b>FARINHA DE TRIGO</b>                  | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Pacote com 1 KG sendo o fardo com 10 KG.Embalagem com selo de qualidade, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FD  | 180   |





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



|    |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |
|----|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 22 | <b>FARINHA LACTEA</b>           | FARINHA LACTEA, rica em vitaminas e minerais, embalagem com identificação do produto, peso líquido 200g. Com data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                            | PCT  | 10800 |
| 23 | <b>FARINHA MANDIOCA AMARELA</b> | FARINHA MANDIOCA AMARELA - Pacote com 1 KG sendo o fardo com 10 KG. Embalagem com selo de qualidade, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias.                                                                            | KG   | 540   |
| 24 | <b>FEIJÃO BRANCO</b>            | FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, de primeira qualidade, especificações na embalagem, data de fabricação, prazo de validade, embalados em pacotes de 1kg. Registro no MS.                                                                                                 | KG   | 360   |
| 25 | <b>FEIJÃO CARIOCA</b>           | FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, de primeira qualidade, especificações na embalagem, data de fabricação, prazo de validade, embalados em pacotes de 1kg. Registro no MS.                                                                                                 | KG   | 360   |
| 26 | <b>FEIJÃO PRETO</b>             | FEIJÃO PRETO, tipo 1, de primeira qualidade, especificações na embalagem, data de fabricação, prazo de validade, embalados em pacotes de 1kg. Registro no MS.                                                                                                   | KG   | 360   |
| 27 | <b>FERMENTO EM PÓ</b>           | FERMENTO EM PÓ, químico fermentação química de bolos, doces, salgados e similares. Pote com 100g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                                                                    | POTE | 360   |
| 28 | <b>FLOCOS DE MILHO</b>          | FLOCOS DE MILHO / FUBÁ, 500g, tipo flocão, pré cozido de 1ª qualidade para preparo de cuscuz, bolos e mingaus, 100% natural e sem sal, embalagens com dizeres de rotulagem, conteúdo nutricional, data de fabricação e prazo de validade, fardo com 30 unidades | FD   | 1440  |
| 29 | <b>LEITE CONDENSADO</b>         | Leite condensado - Esterilizado. Embalagem Tetra Park com 395 g caixa c/ 24 unidades. Esterilizado, contendo data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS.                                                                                            | CX   | 180   |
| 30 | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b>     | LEITE EM PÓ, integral 200g - fardo com 50 pacotes, acondicionados em embalagem integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, que contenha identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional, de acordo com a legislação vigente.      | FD   | 1080  |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



|    |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |       |
|----|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 31 | <b>LEITE DE SOJA EM PÓ</b> | LEITE DE SOJA EM PÓ; Embalagem de 400g ,contendo informações dos ingredientes,composição nutricional; Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 Meses; Registro no MAPA, Inspeccionado pelo SIF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LATA | 180   |
| 32 | <b>MACARRÃO</b>            | MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE , 500g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 12600 |
| 33 | <b>MACARRÃO</b>            | MACARRÃO PARAFUSO , 500g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | 12600 |
| 34 | <b>MAIONESE</b>            | MAIONESE TRADICIONAL industrializada c/200g,caixa com 24 unidades - Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX   | 18    |
| 35 | <b>MARGARINA</b>           | MARGARINA, 250g, com sal, caixa com 24 unidades, gordura vegetal e 60% de lipídeos, sem gorduras trans.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX   | 360   |
| 36 | <b>MILHO PARA PIPOCA</b>   | MILHO PARA PIPOCA: embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.                                                                                                                                                                                                             | PCT  | 360   |
| 37 | <b>MILHO VERDE</b>         | MILHO VERDE EM CONSERVA- Acondicionado em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem devrá conter externamente os dados da identificação e ,procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no MS, de acordo com a NTA 31 ( decreto 12.486/78); com peso líquido drenado de 200g. Caixa com 24 unidades. | CX   | 180   |





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



|    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |
|----|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 38 | <b>MOLHO TOMATE</b>                 | MOLHO DE TOMATE -Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem comproximadamente 340 g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | CX  | 90    |
| 39 | <b>MOSTARDA</b>                     | MOSTARDA, embalagem com 180g; com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 180   |
| 40 | <b>OLÉO</b>                         | ÓLEO,de soja 900ml - identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nurricional de acordo com a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 4500  |
| 41 | <b>ÓREGANO</b>                      | ÓREGANO, deve ser constituído por folhas de espécimens vegetais genuínas, sãs, limpas, secas, cheiro e sabor próprio. Embalagem com aproximadamente 15g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 450   |
| 42 | <b>PIMENTA DO REINO</b>             | PIMENTA, embalagem de 20g, de primeira qualidade. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 450   |
| 43 | <b>PROTEINA DE SOJA</b>             | PROTEINA DE SOJA, texturizada 400g, identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 18000 |
| 44 | <b>QUEIJO RALADO</b>                | QUEIJO RALADO,tipo parmesão, embalagem com 50g, embalado em saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 270   |
| 45 | <b>REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA</b> | REFRIGERANTE -composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeina, corante,caramelo,isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 2 litros, fardo com 6 unidades.                                                                                                                                                                                                   | FD  | 540   |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



|    |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |
|----|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 46 | <b>REFRIGERANTE<br/>EXTRATO DE<br/>GUARANÁ</b> | REFRIGERANTE -composto de extrato de guaraná, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante,caramelo,isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 2 litros, fardo com 6 unidades.                                                                                           | FD | 540  |
| 47 | <b>SAL</b>                                     | SAL, refinado, 1kg, iodado, com anti-umectante, identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.                                                                                                                                                                                     | KG | 2700 |
| 48 | <b>TEMPERO<br/>COMPLETO</b>                    | TEMPERO COMPLETO, sem pimenta – contem: Sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjerição, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e conservador metabissulfito de sódio, embalagem com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 24 unidades. | CX | 180  |

| LOTE II - PERECÍVEIS |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |
|----------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| Nº                   | PRODUTOS       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | QUANT |
| 49                   | <b>ABACAXI</b> | ABACAXI, de 1ª, in natura tamanho grande por unidade pesando de 1,3 a 2,0kg, apresentando grau de maturidade adequado a manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, insetos e de sujidades parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA | KG  | 1080  |
| 50                   | <b>ABÓBORA</b> | ABÓBORA 1ª in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados a manipulação, transporte e consumo, sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação, sem sujidades ou manchas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA                                                 | KG  | 540   |
| 51                   | <b>ALECRIM</b> | ALECRIM DESIDRATADO, embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                    | PCT | 360   |
| 52                   | <b>AÇAFRÃO</b> | AÇAFRÃO, embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                | PCT | 360   |





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



|    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 53 | <b>ALFACE</b>         | Alface - De primeira qualidade; Com folhas integras, livres de fungos; Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.                                                                                                                                                                                                                                                                          | MOLHO | 900  |
| 54 | <b>ALHO</b>           | ALHO NACIONAL- grão do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas                                                                                                                                                                                          | KG    | 1080 |
| 55 | <b>BANANA</b>         | BANANA PACOVAN extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente natural | KG    | 3600 |
| 56 | <b>BATATA DOCE</b>    | BATATA DOCE 1ª in natura, apresentando grau de evolução e tamanho adequados a manipulação, transporte e consumo, sem rachaduras, cortes, perfurações, sinais de desidratação, sem sujidades ou manchas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                | KG    | 3600 |
| 57 | <b>BATATA INGLESA</b> | BATATA INGLESA, tamanho e coloração uniformes, apresentando características firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente natural.                                          | KG    | 5400 |
| 58 | <b>CARNE BOVINA</b>   | CARNE BOVINA, 1º qualidade, resfriada, sem osso (alcatra, chã de dentro, patinho ou lombo paulista), embalada a vácuo, com carimbo SIF, sem aparas, transportada em temperatura abaixo de 5 graus Celsius.                                                                                                                                                                                                      | KG    | 9000 |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



|    |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |       |
|----|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 59 | <b>CARNE BOVINA<br/>(ACÉM)</b>  | CARNE BOVINA magra (musculo), congelada, limpa, aspecto proprio da especie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da especie , sem manchas esverdeadas ou pardentas, odor próprio do tipo de corte, embaladas em saco plastico transparente e atoxico, limpos e não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem devera conter extremamente os dados de identificação, procedencia, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro do ministerio da AGRICULTURA / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto devera apresentar validade. | KG | 12600 |
| 60 | <b>CARNE BOVINA<br/>(MOÍDA)</b> | CARNE MOIDA - Carne bovina moída congelada pct 500gr, apresentado em pacotes de 500gr, a gordura não deve conter ranço, livre de impurezas e sem características da presença de microorganismos ou insetos que impossibilitem o consumo humano. Com degelo não superior a 20%. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura. Endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. Produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.                                                                                                      | KG | 7200  |





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



|    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |
|----|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 61 | <b>CARNE BOVINA<br/>(COSTELA)</b> | CARNE BOVINA magra (costela), congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio do tipo de corte, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do ministério da AGRICULTURA / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade. | KG | 7200 |
| 62 | <b>CARNE DE<br/>CHARQUE</b>       | CARNE DE CHARQUE, aspecto e odor próprio do tipo de corte, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do ministério da AGRICULTURA / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade.                                                                                                                                                                                | KG | 180  |
| 63 | <b>CARNE DE SOL</b>               | CARNE BOVINA, tipo de sol, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2kg. Transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 900  |
| 64 | <b>CEBOLA</b>                     | CEBOLA BRANCA in natura de 1ª qualidade, sem ressecamento, de tamanho médio e grande, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, insensíveis a sujidades parasitárias ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG | 9000 |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



|    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |
|----|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 65 | <b>CEBOLINHA</b>                 | CEBOLINHA in natura, apresentando grau de evolução cmpleto, aroma e cor próprios, com folhas frescas, integras, sem manchas ou ressecamento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                    | MOLHO | 900   |
| 66 | <b>CENOURA</b>                   | CENOURA, in natura de 1ª qualidade sem ressecamento, de tamanh médio a grande apresentando grau de maturidade adequado a manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios sem perfurações, manchas, inseta de sugidades parasitas ou larvas de acordo com a resolução 12/78 CNNPA | KG    | 5400  |
| 67 | <b>COENTRO</b>                   | COENTRO in natura, apresentando grau de evolução cmpleto, aroma e cor próprios, com folhas frescas, integras, sem manchas ou ressecamento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                      | MOLHO | 900   |
| 68 | <b>COUVE</b>                     | Couve - De primeira qualidade;com folhas integras, livre de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.                                                                                                                                                      | MOLHO | 360   |
| 69 | <b>CHUCHU</b>                    | CHUCHU,in natura de 1ª qualidade sem ressecamento, de tamanh médio a grande apresentando grau de maturidade adequado a manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios sem perfurações, manchas, inseta de sugidades parasitas ou larvas de acordo com a resolução 12/78 CNNPA   | KG    | 5400  |
| 70 | <b>COXA E SOBRECXA DE FRANGO</b> | COXA E SOBRECXA DE FRANGO: Congelado, apresentando cor e odor característico. Embalagem individual, limpa e Íntegra. Perdas Máximas de 30 % após o descongelamento e retiradas de pele. Validade mínima de 30 dias. Devem apresentar SIF.                                                | KG    | 10800 |
| 71 | <b>GOMA FRESCA</b>               | GOMA DE MANDIOCA FRESCA, de primeira qualidade embalagem com 1kg á vácuo, lavada e peneirada; livre de impurezas. Embalada em saco plástico exigente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                                     | KG    | 180   |
| 72 | <b>LARANJA</b>                   | LARANJA - Fruta in natura. Características; Graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.                                                                                          | KG    | 720   |





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



|    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |      |
|----|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 73 | <b>LIMÃO</b>              | LIMÃO, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG      | 180  |
| 74 | <b>LINGUIÇA CALABRESA</b> | LINGUIÇA CALABRESA: Acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor característicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG      | 180  |
| 75 | <b>MAÇÃ</b>               | MAÇÃ NACIONAL, de primeira qualidade, sem danos físicos e intactas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG      | 720  |
| 76 | <b>MACAXEIRA</b>          | MACAXEIRA, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente natural.                                                                                                                                                               | KG      | 3600 |
| 77 | <b>MAMÃO</b>              | Mamão de 1ª qualidade, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades com polpas firmes e intactas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG      | 3600 |
| 78 | <b>MELÃO</b>              | Melão japonês de 1ª qualidade, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades com polpas firmes e intactas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG      | 3600 |
| 79 | <b>MELANCIA</b>           | Melancia de 1ª qualidade, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades com polpas firmes e intactas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG      | 1800 |
| 80 | <b>OVOS</b>               | OVOS DE GRANJA - Ovo de galinha, marrom ou branco médio, sem rachaduras, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem própria contendo 30 unidades, envolvidos por plástico transparente contendo na embalagem contendo a validade visível do produto, com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto. | BANDEJA | 540  |
| 81 | <b>PÃO</b>                | PÃO DE CACHORRO QUENTE- composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem C/ 10 unidades de 50g                                                                                                   | PCT     | 1800 |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



|    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |       |
|----|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 82 | <b>PÃO FRANCÊS</b>       | PÃO FRANCÊS - Tamanho médio alongado macio com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 25g. Com data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 7200  |
| 83 | <b>PEITO DE FRANGO</b>   | PEITO DE FRANGO - Carne de frango tipo peito congelado com osso, adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, lotes, validade, quantidade do produto, número do registro do ministério da AGRICULTURA / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | KG  | 18000 |
| 84 | <b>PIMENTÃO</b>          | PIMENTÃO, tamanho e coloração uniformes, apresentando características firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente natural.                                                                                                   | KG  | 720   |
| 85 | <b>POLPA DE MARACUJÁ</b> | POLPA DE FRUTA in natura, selecionada isenta de contaminação, a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano, com registros obrigatórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG  | 1800  |
| 86 | <b>POLPA DE UVA</b>      | POLPA DE FRUTA in natura, selecionada isenta de contaminação, a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano, com registros obrigatórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG  | 1800  |
| 87 | <b>PRESUNTO</b>          | PRESUNTO DE AVE, cozido sem gordura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Com embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto.                                                                                                                                   | kg  | 360   |
| 88 | <b>QUEIJO MUSSARELA</b>  | QUEIJO MUSSARELA, resfriado, temperatura no recebimento não deverá estar acima de 10°C, identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                     | KG  | 108   |





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



|    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |
|----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 89 | <b>REPOLHO BRANCO</b> | REPOLHO BRANCO, in natura de 1º sem ressecamento, de tamanho médio á grande, apresentando grau de maturação adequado á manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA.                                                                                                                                                                                | KG    | 90   |
| 90 | <b>REPOLHO ROXO</b>   | REPOLHO ROXO, in natura de 1º sem ressecamento, de tamanho médio á grande, apresentando grau de maturação adequado á manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA.                                                                                                                                                                                  | KG    | 90   |
| 91 | <b>RÚCULA</b>         | Alface - De primeira qualidade; Com folhas integras, livres de fungos; Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MOLHO | 900  |
| 92 | <b>TOMATE</b>         | TOMATE, tamanho e coloração uniformes, apresentando características firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente natural.                                                                                                               | KG    | 1800 |
| 93 | <b>UVA</b>            | UVA ITÁLIA - De primeira qualidade, in natura, grau de maturação adequado á manipulação, transporte e consumo, casca lisa e íntegra, consistência firme, espécie sã, fresca, não deve ter lesões de origem física, mecânica ou biológica. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor característicos. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG    | 720  |

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação tem por justificativa atender as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Miguel do Gostoso/RN, para aquisição de gêneros alimentícios, necessário para se fazer um bom atendimento aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino. De acordo com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº06, DE 08 DE MAIO DE 2020, que trata em seu Art. 3 “A alimentação escolar é direito dos alunos da Educação Básica pública e dever do estado, e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas”. Entende-se por alimentação escolar alimentos oferecidos no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo, bem como as ações desenvolvidas tendo como objeto central a alimentação e nutrição na escola.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens listados neste termo de referência são considerados bens comuns, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste edital através de especificações usuais de mercado.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo máximo de entrega dos produtos é de 08 (oito) dias, contados do conhecimento da ordem de compra que poderá ser através de e-mail ou pessoalmente, em remessa única.

#### **4.2. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.**

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, caso necessário;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelos órgãos competentes pela fiscalização do fornecimento em tela;

6.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante o fornecimento dos produtos;

6.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

6.1.10. Responder isoladamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes do fornecimento deste contrato, nos termos do disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.1.11. Utilizar todos os recursos materiais e humanos necessários para o fornecimento, de acordo com a demanda adjudicada;

6.1.12. Emitir nota fiscal, que quando houver fornecimento de bens cuja circulação seja fato gerador de ICMS deverá ser necessariamente acompanhada da DENFOP (Decreto Estadual do RN nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, art. 463 – A) salvo se for Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), fatura e recibo.

6.1.13. Acatar as requisições de solicitação dos produtos, através de ordem de compra, obedecendo aos prazos estipulados pelo Município e pela legislação para cada demanda encaminhada;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. É vedada a subcontratação.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



10.2.3. multa compensatória de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do contratado.

## **11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

a) 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço; ou

b) Da assinatura do contrato, até o término do exercício financeiro em vigor.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



12.1. As partes interessadas deverão ainda atender as seguintes condições:

12.1.1. As partes interessadas poderão promover os contatos que se fizerem necessários na busca do melhor atendimento, através de telefone, fax e e-mail.

**12.1.2 O VALOR DE CADA ITEM CONSTANTE NA PROPOSTA FINAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À MÉDIA DE PREÇOS OBTIDA ATRAVÉS DAS PESQUISAS MERCADOLÓGICAS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO.**

12.1.3. O valor máximo aceitável para cada item deste certame está consignado nos autos do certame licitatório e poderá ser verificado por qualquer interessado nas dependências da Comissão Permanente de Licitação.

12.1.4. O prazo de garantia dos bens fornecidos será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), observando-se a sua natureza, salvo quando o fabricante estipular prazo maior, o que se somará ao estabelecido no referido diploma legal.

São Miguel do Gostoso/RN

Franklin Albert Farias de Assis  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º XXXX/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º XX/2021, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, com sede no(a) Av. dos Arrecifes, 1710, Centro, São Miguel do Gostoso, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.396/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional ....., inscrito(a) no CPF sob o n.º ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../202\_, publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 02, de 17 de abril de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão n.º XX/202\_, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Empresa:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CNPJ:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Endereço:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Telefone:** (xx) xxxx-xxxx

**- E-mail:** xxxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxx

**Representante legal:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**R.G:** xxxxxxxxxx

**CPF:** xxxxxxxxxxxxxx

| Item - Código – Descrição | Marca | UND | Quantidade | Vlr<br>Unitário | Vlr<br>Total |
|---------------------------|-------|-----|------------|-----------------|--------------|
|                           |       |     |            |                 |              |
|                           |       |     |            |                 |              |
|                           |       |     |            |                 |              |
|                           |       |     |            |                 |              |

Perfazendo o Valor Total de **R\$ x.xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso/RN.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

....., .... de ..... de 20....





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

***José Renato Teixeira de Souza***

Prefeito Constitucional do Município de São Miguel do Gostoso

EMPRESA (S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*CNPJ:* xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

*CPF:* xxxxxxxxxxxxxxxx



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



### ANEXO III

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ...../20.....

TERMO DE CONTRATO Nº  
...../20....., QUE FAZEM ENTRE SI  
..... E A EMPRESA  
....., REFERENTE AO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
...../20.....

A Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, com sede no(a) Av. dos Arrecifes, 1710, Centro, CEP: 59585-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.396/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional José Renato Teixeira de Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº ....., doravante denominado (s) CONTRATANTE (S), e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº ...../202\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| Item - Código – Descrição | UND | Quantidade | Vlr Unit | Vlr Total |
|---------------------------|-----|------------|----------|-----------|
|                           |     |            |          |           |
|                           |     |            |          |           |
|                           |     |            |          |           |
|                           |     |            |          |           |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento no final do exercício financeiro em vigor ao da celebração do ato, podendo ser prorrogado por interesse das partes enquanto houver saldo a ser consumido, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os produtos tenham sido fornecidos regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na contratação dos produtos;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 202\_, na classificação abaixo:

Gestão/UND:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do *IPCA*.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução do fornecimento dos produtos a serem realizados pela CONTRATADA são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

14.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente a Comarca de Touros, do Estado do Rio Grande do Norte.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Miguel do Gostoso/RN, XX de XXXXXXXX de 202....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XX  
Prefeitura Municipal de São Miguel do  
Gostoso  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
**José Renato Teixeira de Souza**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXX



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

End: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF:

End: \_\_\_\_\_